



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano ao Sr. Elias Jorge Nordi Jorge.

TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano ao Sr. Elias Jorge Nordi Jorge, devendo ser designada data da sessão solene para entrega do título ao homenageado.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentaria codificada sob nº 3.3.90 – Corpo Legislativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 8 de maio de 2026.

HÉLIO RIBEIRO
Vereador

0038868
PROT - CMI 2388/2026
08/05/2026 08:23
PDL 8/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

JUSTIFICATIVA:

Elias Jorge Nordi Jorge nasceu em 1º de novembro de 1946, na cidade de Campinas (SP). Filho de Said Jorge e Prima Nordi Jorge, cresceu em uma família estruturada e desde cedo demonstrou vocação para o empreendedorismo e visão de futuro. Tem três irmãos e duas filhas.

Ainda jovem iniciou sua trajetória profissional no ramo de vendas, desenvolvendo habilidades comerciais que mais tarde seriam fundamentais para sua atuação no setor imobiliário: vendia telefones e carros usados aos 16 anos!

Em 1976, obteve o registro no CRECI, passando a atuar com desmembramento e comercialização de terrenos na região de Campinas, consolidando experiência no planejamento urbano e na viabilização de loteamentos.

No final da década de 1970, movido por uma visão estratégica de crescimento, voltou seu olhar para a cidade de Indaiatuba. Em 1978, em parceria com Aurélio Transferetti, participou do empreendimento Parque Residencial Indaiá, com a abertura de aproximadamente 450 lotes, todos comercializados em 60 dias — um indicativo claro do potencial de expansão da cidade.

A partir dessa experiência, Elias deu um passo ainda mais ousado: antes mesmo de lançar qualquer empreendimento, adquiriu uma grande área de terras — a Fazenda Engenho D'Água, com cerca de 144 alqueires — com o objetivo de viabilizar um projeto urbano de grande escala. Essa decisão, tomada com base em visão e planejamento, foi determinante para o futuro desenvolvimento da região.

Para estruturar e viabilizar o projeto, buscou parcerias estratégicas, inclusive com investidores e sócios alemães, além de contar com o apoio de importantes lideranças locais, como o então prefeito Clain Ferrari e colaboradores como Antônio Bicudo de Almeida, Pedro Cláudio Salla, Oscar B. Sérgio e Dr. Alberto Luiz de Oliveira; pessoas que o ajudaram posteriormente, na concepção e execução da obra.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

Em 1979, fundou o escritório Só Lotes, que se tornaria referência na comercialização de terrenos em Indaiatuba, iniciando sua trajetória na Rua Bernardino de Campos, 501, local da antiga Caixa Econômica. Era nesse endereço que realizavam as vendas dos lotes. Hoje quem representa a Só Lotes, é Irene Fátima Rosa Braggiol, conhecida como “Irene da Só Lotes”, representante da empresa há 34 anos.

No ano de 1980, concretizou um dos mais importantes marcos da história urbanística da cidade: o lançamento do loteamento Jardim Morada do Sol, com aproximadamente 9.815 lotes de 250m². O empreendimento foi planejado para atender famílias trabalhadoras, com condições facilitadas de pagamento, muitas vezes em até 60 parcelas.

Na época, foram realizadas diversas parcerias com imobiliárias no Estado do Paraná, visando atrair pessoas para o Estado de São Paulo. Outras parcerias também foram viabilizadas com imobiliárias do ABC Paulista, visando atrair pessoas para a compra dos lotes na então pequena Indaiatuba. Elias lembra que as pessoas vinham de ônibus fretado para visitar o Município e adquirir os terrenos com pagamentos facilitados.

O sucesso foi imediato e expressivo: os lotes foram comercializados em apenas seis meses, permitindo que milhares de famílias realizassem o sonho da casa própria e contribuindo diretamente para a expansão urbana de Indaiatuba.

Mais do que um empreendimento imobiliário, o Jardim Morada do Sol tornou-se um símbolo de crescimento, inclusão e desenvolvimento social, consolidando-se como um dos maiores bairros da cidade e referência em todo o país.

Elias Jorge é mesmo um “realizador de sonhos”. Ele conta que, numa oportunidade, perguntou ao amigo Bicudinho, qual era o seu sonho. E Bicudinho respondeu: “Ser vereador”. Elias Jorge apoiou a candidatura do amigo, que se tornaria vereador por dois mandatos.

Aos 79 anos, sua história se confunde com a própria história do Jardim Morada do Sol — um legado de visão, coragem e contribuição decisiva para o desenvolvimento de Indaiatuba.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP**

Hoje, Elias expressa um sentimento profundo de gratidão por ter participado da concretização do sonho de milhares de pessoas e ter parte fundamental da maior transformação de Indaiatuba dos anos 80. Para ele, o Morada do Sol é sinônimo de realização, progresso e união.

Por todas essas razões, o Sr. Elias Jorge Nordi Jorge merece ser reconhecido com o Título de Cidadão Indaiatubano. Com essa homenagem, a cidade expressa seu reconhecimento e gratidão por tudo o que ele fez e continua fazendo por nossa cidade.

Sala das Sessões, em 8 de maio de 2026.

HÉLIO RIBEIRO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

***Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP***

Ofício nº. 185/2025

Indaiatuba, 28 de abril de 2026

À sua Excelência

Sra. Tânia Castanho

Secretária Municipal de Cultura

Prezada Secretária,

Encaminho à Vossa Excelência, solicitação para o aval dessa conceituada Secretaria, no sentido de homenagear o Sr. ELIAS JORGE NORDI JORGE, cuja biografia segue anexo, com o objetivo de lhe atribuir o Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano.

O Sr. Elias Jorge Nordi Jorge muito contribuiu para o desenvolvimento do nosso município.

Desta forma, por ser uma justa homenagem, solicito a apreciação dessa Secretaria/Departamento de Preservação da Memória.

Sem mais para o momento, sirvo-me do presente para a agradecer a compreensão e reiterar meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente

HÉLIO RIBEIRO

Vereador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

OFÍCIO/SMC/DPM Nº 038/2026

Indaiatuba, 06 de maio de 2026

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. Ofício nº **185/2026**, encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo nº **009/2026**, pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para o Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano.

No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura


José Eduardo Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto

EXMO. SR.
HÉLIO RIBEIRO
DD. VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

ATO DELIBERATIVO Nº 009/2026

TÂNIA CASTANHO, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

CONSIDERANDO que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a competência para conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município, reconhecidas por reputação ilibada e idoneidade moral, mediante Decreto Legislativo, aprovado pelo voto de dois terços de seus membros, em escrutínio aberto, após prévia análise do currículo do homenageado pela Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, nos termos do art. 2º, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, com a redação dada pela Resolução nº 59, de 12 de março de 2013;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 185/2026 do **Hélio Ribeiro**, Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

RESOLVE:

1. Estando atendidos os requisitos art. 2º, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, com a redação dada pela Resolução nº 59, de 12 de março de 2013, fica APROVADA a indicação do nome de **Elias Jorge Nordi Jorge** para a receber o **Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano**.

Indaiatuba, 06 de maio de 2026.

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

Jose Eduardo Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto



Câmara Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO

OFÍCIO ENVIADO Nº 628/2026 - Vereador- Hélio Alves Ribeiro - Solicito homenagem ao Sr. ELIAS JORGE NORDI JORGE, com o objetivo de lhe atribuir o Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano.

TRAMITAÇÃO

Data do Despacho	06/05/2026
Unidade de Origem	Gabinete de Coordenação Institucional
Unidade de Destino	Protocolo
Status	Em Retorno

Indaiatuba, 06 de maio de 2026.

Rogério Luchini